



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
Av. Com. Luiz Meneghel, 992 – fone/fax 43-3542-4566  
CNPJ 75.624.478/0001-91

Bandeirantes- PR, 30 de Março de 2022

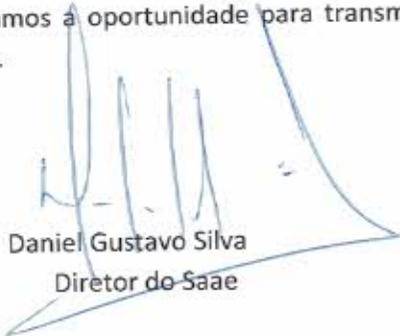
**OFÍCIO Nº. 37/2022**

Senhor Presidente do Cispar

Vimos por meio deste encaminhar em anexo portaria de preços de serviço de água e esgoto nº 16/2011 e planilha de atualização pelo índice INPC para apreciação e autorização pelo órgão regulador ORCISPAR para publicação de nova portaria com os preços atualizados.

Informamos que estamos abertos à sugestões, inclusive para inclusão de valores de serviços que sejam contemplados por outras autarquias reguladas pelo órgão de regulação.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para transmitir-lhe nosso protesto de alta estima e distinta consideração.



Daniel Gustavo Silva  
Diretor do Saae

**Ilmo. Sr.**  
**Presidente do CIPAR**  
**ROBISON PEDROSO DA SILVA**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
Av. Com. Luiz Meneghel, 992 – fone/fax 43-3542-4566  
CNPJ 75.624.478/0001-91

Memorando 003/2022

Bandeirantes-PR, 30 de março 2022.

Ao Senhor  
**Daniel Gustavo Silva**  
Diretor

Assunto: Atualização Tabela Serviço de Água e Esgoto

Senhor Diretor

Em resposta ao pedido verbal a essa contadoria vem por meio deste encaminha cálculo dos serviços prestados através da portaria nº16/2011.

O cálculo para a atualização foi utilizado índice do INPC de acordo com a calculadora <https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADA0/publico/corrigirPorIndice.do?method=corrigirPorIn> considerando o período de abril de 2011 a fevereiro de 2022.

Os valores finais foram utilizados arredondamento para cima, uma vez que mesmo com a correção o preço ainda fica abaixo da maioria aplicado por outras autarquias da região.

Sem mais para o momento aproveitamos a oportunidade para transmitir-lhe nosso protesto de alta estima e distinta consideração.

Andréia Cristina de Freitas Oliveira  
Contadora



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Av. Com. Luiz Meneghel, 992 – fone/fax 43-3542-4566

CNPJ 75.624.478/0001-91

Atualização Valores Portaria 16/2011

Período Compreendido 04/2011 a 02/2022

Ligação de Agua		INPC	arredondamento
Ligação de Água até 25 mm	102,32	195,50	196,00
Mudança de Cavalete	32,16	61,45	62,00
Conserto de cavalete	11,16	21,32	22,00
Troca de Ramal	102,32	195,50	196,00
Pequenos Reparos	11,16	21,32	22,00
Aferição a pedido Usuário	11,16	21,32	22,00
<b>Ligação Esgoto</b>	102,32	195,50	196,00
Desentupir Esgoto	26,80	51,21	52,00
Esgotamento de Fossa	26,80	51,21	52,00
<b>Restabelecimento do fornecimento Agua</b>			
No cavalete por falta de pagamento	9,38	17,92	18,00
No ramal	22,32	42,65	43,00
No Ramal ou rede com Utilização da máquina	102,32	195,50	196,00
Taxa de expediente			
Emissão de 2º Via	1,00	2,47	2,50
2,00 por km fora do perímetro urbano	2,00	3,82	4,00

  
Andréia Cristina de Freitas Oliveira  
CRC-PR 052283/O-7  
CONTADORA



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ 75.624.478/0001-91

## ANEXO I DA PORTARIA Nº 16/2011 - TABELA DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

### LIGAÇÃO DE ÁGUA

Ligação de água com diâmetro até 25mm..... R\$ 102,32  
Os materiais utilizados serão cobrado separadamente e ligações acima de 25mm cabe contrato especial de acordo com o diâmetro a ser instalado.

Deslocamento de cavalete..... R\$ 32,16  
Os materiais utilizados serão cobrado separadamente.

Conserto de cavalete..... R\$ 11,16  
Os materiais utilizados serão cobrado separadamente.

Troca de Ramal..... R\$ 102,32  
Os materiais utilizados serão cobrado separadamente.

Pequenos reparos..... R\$ 11,16  
Os materiais utilizados serão cobrado separadamente.

Aferição de Hidrometro a pedido do usuário..... R\$ 11,16

### LIGAÇÕES DE ESGOTO

Ligações de esgoto com diâmetro até 100 mm..... R\$ 102,32  
Os materiais utilizados serão cobrado separadamente e ligações acima de 100mm cabe contrato especial de acordo com o diâmetro a ser instalado.

Desentupir esgoto..... R\$ 26,80  
Os materiais utilizados serão cobrado separadamente caso seja necessário.

Esgotamento de fossa..... R\$ 26,80  
Serviço de esgotamento de fossa feito fora do perímetro urbano será cobrado mais R\$ 2,00 (dois reais) por kilometro.

### RESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA

No cavalete por falta de pagamento..... R\$ 9,38  
No ramal..... R\$ 22,32  
No ramal ou rede com utilização de máquina..... R\$ 102,32

### ANÁLISES LABORATORIAIS

Análises Físico-Química de Água..... R\$ 41,68  
Análises Microbiológico..... R\$ 41,99

### TAXAS DE EXPEDIENTE

Emissão de 2ª via da fatura..... R\$ 1,00

Edifício do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes - Pr, em 01 de abril de 2011.

Nilton De Sordi Junior  
Diretor

Ofício nº 30/2022

Maringá, 7 de abril de 2022.

A Sua Senhoria o Senhor  
Diretor **DANIEL GUSTAVO SILVA**  
Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
**BANDEIRANTES - PARANÁ**

Assunto: Encaminhamento de nota técnica do GTR

Prezado Senhor,

Encaminho a Vossa Senhoria, em resposta ao requerimento de reajuste formulado nos termos do Ofício nº 37/2022, a anexa nota técnica do Grupo Técnico de Regulação, a fim de que sejam tomadas as providências nela indicadas.

Salienta-se que a reunião do Conselho de Regulação referida no parecer poderá ser organizada e secretariada pelo próprio SAAE, com convite a ser formulado por este e posterior lavratura da respectiva ata, sendo que todos esses documentos deverão ser devidamente digitalizados e encaminhados para o ORCISPAR.

A título de sugestão, o convite poderá ter o seguinte texto: "Vimos, por meio deste, CONVIDAR Vossa Senhoria para participar de reunião do Conselho de Regulação dos Serviços de Saneamento desse Município, a se realizar no próximo dia (...), às (...h, na qual será discutida a proposta de reajuste dos preços públicos cobrados pelo SAAE, a qual recebeu parecer favorável do Grupo Técnico de Regulação do ORCISPAR".

Atenciosamente,



**ROBISON PEDROSÓ DA SILVA**  
Presidente do CISPAR

---

<b>TIPO DE PROCESSO</b>	Reajuste de Preços Públicos
<b>PRESTADOR SOLICITANTE</b>	SAAE de Bandeirantes
<b>DOCUMENTO DE INÍCIO</b>	Ofício nº 37/2022

# **NOTA TÉCNICA SOBRE REAJUSTE DE PREÇOS PÚBLICOS PRATICADOS PELO SAAE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ**

**ABRIL DE 2022  
MARINGÁ – PR**

## **NOTA TÉCNICA/GTR**

**REAJUSTE DOS PREÇOS PÚBLICOS COBRADOS PELO SAAE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ**

MANIFESTAÇÃO SOBRE REAJUSTE DOS PREÇOS PÚBLICOS PRATICADOS PELO SAAE DE BANDEIRANTES. POSSIBILIDADE, OBSERVADAS AS FORMALIDADES PREVISTAS NESTE PARECER.

### **1. EXPOSIÇÃO**

Por meio deste parecer, analisa-se o contido no Ofício nº 37/2022, por meio do qual o SAAE de Bandeirantes, Estado do Paraná, solicitou reajuste dos valores dos preços públicos acessórios aos serviços de água e esgoto a esta entidade reguladora.

### **2. ANÁLISE**

Preliminarmente, é importante ressaltar que a Resolução nº 36, de 2016, não trata especificamente dos preços públicos dos serviços acessórios aos serviços principais de água e esgoto; todavia, por interpretação analógica, não há qualquer obstáculo para que suas disposições sejam utilizadas em relação ao assunto.

Sendo assim, analisando a documentação apresentada, e tão somente no âmbito da regulação econômica, constata-se que:

1) é necessária a manifestação deste GTR, nos termos do art. 5º, I da Resolução nº 36, de 2016; e

2) consta na solicitação que a fixação dos preços ocorreu em 1º de abril de 2011, por meio da Portaria nº 16/2011, sem que tenha havido alteração posterior.

Diante disso, em sua solicitação o SAAE requereu a aplicação do percentual de 91,07%, correspondente ao índice acumulado do INPC de abril de 2011 a fevereiro de 2022.

Entretanto, também de forma analógica, de acordo com o art. 4º, parágrafo único da Resolução nº 36, de 2016, “em atenção à modicidade tarifária, fica definido que os reajustes e/ou revisões não serão superiores, de forma acumulada nos últimos 12 (doze) meses, a 40% (quarenta por cento)”.

Sendo assim, **opina-se pela adoção do percentual de 40% (quarenta por cento), referente ao percentual acumulado do INPC do período de abril de 2011 a fevereiro de 2022, incidente sobre todas as tarifas e preços públicos cobrados pelo SAAE.**

### **3. CONCLUSÃO**

Isto posto, considerando o encaminhamento dos documentos e o percentual acima referido, é o presente parecer pelo **DEFERIMENTO DO REAJUSTE**, nos termos acima expostos, devendo o processo seguir a seguinte tramitação:

a) encaminhamento ao Conselho de Regulação, em reunião a ser organizada e secretariada pelo próprio SAAE com convite a ser formulado por este e posterior lavratura

da respectiva ata, com o encaminhamento posterior de todos esses documentos devidamente digitalizados ao ORCISPAR; salienta-se que a reunião poderá ser feita por meio virtual, haja vista o contido no Regimento Interno do ORCISPAR;

b) encaminhamento da ata da reunião à Diretoria Executiva para que esta se manifeste, nos termos do art. 5º, I da Resolução nº 36, de 2016.

É o parecer.

Maringá, 7 de abril de 2022.

**CLAUDIA REGINA DA SILVA:** Assinado digitalmente por CLAUDIA REGINA DA SILVA:  
0339818298403398182984  
**CLÁUDIA REGINA DA SILVA**  
Membro do GTR - Advogada

**JEFFERSON LAUER VALENDORF:** Assinado digitalmente por JEFFERSON LAUER VALENDORF:04646567105  
04646567105  
Data: 2022.04.08 07:51:14-03'00'

**JEFFERSON LAUER VALENDORF**  
Membro do GTR - Contador

Apoio



**Marlon do Nascimento Barbosa**  
Advogado – OAB/PR nº 27.715  
Assessoria Regulatória



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
Av. Com. Luiz Meneghel, 992 – fone/fax 43-3542-4566  
CNPJ 75.624.478/0001-91

Bandeirantes- PR, 10 de Maio de 2022

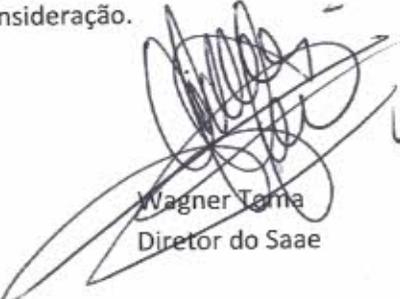
**OFÍCIO Nº. 54/2022**

Senhor Presidente do Cispar

Considerando o aumento da inadimplência junto ao saae, e a dificuldade e recusa por parte dos usuários em realizar o corte por inadimplência por pino. Vimos por meio deste solicitar autorização para cobrança de um preço de serviço denominado "Deslocamento de Retro Escavadeira" .

Levantamos os custos para deslocamento da retro e chegamos no valor de R\$ 30,00 (Trinta Reais ) por hora trabalhada

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para transmitir-lhe nosso protesto de alta estima e distinta consideração.



Wagner Terra  
Diretor do Saae

**Ilmo. Sr.**  
**Presidente do CISPAR**  
**ROBISON PEDROSO DA SILVA**

Ofício nº 67 /2022

Maringá, 06 de junho de 2022.

A Sua Senhoria  
Diretor **Wagner Toma**  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
**BANDEIRANTES – PARANÁ**

Assunto: Resposta ao Ofício 054/2022 de Bandeirantes quanto a criação de preço público “Deslocamento de Retro Escavadeira”.

Prezado Senhor,

Diante do apresentado em ofício supra mencionado, faz-se necessário complementações para análise e parecer deste grupo técnico, quais sejam:

- Informar insumos e serviços considerados na composição bem como seus coeficientes representativos.
- Informar composição de custos referente ao serviço com preço público pleiteado. A composição deve, preferencialmente, estabelecer-se sobre as regras estabelecidas na Lei 14.133.

Atenciosamente,

ARILDO APARECIDO DE CAMARGO Assinado digitalmente por  
ARILDO APARECIDO DE  
44335822987 CAMARGO:44335822987

---

ARILDO APARECIDO DE CAMARGO  
COORDENADOR GERAL



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
Av. Com. Luiz Meneghel, 992 – fone/fax 43-3542-4566  
CNPJ 75.624.478/0001-91

Bandeirantes- PR, 07 de Junho de 2022

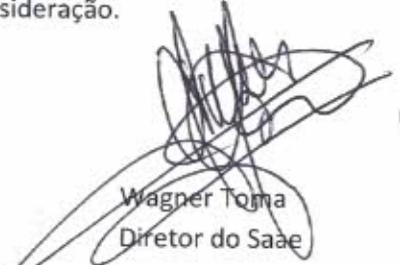
**OFÍCIO Nº. 74/2022**

Senhor Presidente do Cispar

Considerando o aumento da inadimplência junto ao saae, e a dificuldade e recusa por parte dos usuários em realizar o corte por inadimplência por pino. Vimos por meio deste solicitar autorização para cobrança de um preço de serviço denominado "Deslocamento de Retro Escavadeira".

Levantamos os custos conforme planilha anexa para deslocamento da retro e chegamos no valor de **R\$ 80,22 (Oitenta Reais e vinte dois centavos) por meia hora trabalhada**

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para transmitir-lhe nosso protesto de alta estima e distinta consideração.



Wagner Toma  
Diretor do Saae

Ilmo. Sr.  
Presidente do CIPAR  
ROBISON PEDROSO DA SILVA



PLANILHA DE CUSTOS DE SERVIÇOS  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
SAAE BANDEIRANTES - PR

MUNICÍPIO: BANDEIRANTES - PARANÁ

ORÇAMENTO: SERVIÇOS DE CORTES DE LIGAÇÃO DE ÁGUA COM RETROESCAVADEIRA

REFERENCIA  
SINAPI - ABRIL/2022

Item	Código Sinapi	DESCRIÇÃO	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Custo			TOTAL (R\$)
						Equiamento	Mão de Obra	Material	
1		CORTE DE ASFALTO E/OU CALÇADAS COM MÁQUINA RETROESCAVADEIRA (LIGAÇÃO DE ÁGUA)	H			72,67	7,55	0,00	80,22
COMPOSIÇÃO	5680	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X2, POTÊNCIA L Q. 79 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,20 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.570 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - C HP DIURNO. AF_06/201	CHP	0,50000	145,34	72,67	0,00	0,00	72,67
INSUMO	6111	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50000	15,10	0,00	7,55	0,00	7,55

Bandeirantes, 07 de junho de 2022.

**WAGNER TOMA** Assinado de forma digital por WAGNER TOMA  
Dados: 2022.06.07 14:36:32 -03'00'

WAGNER TOMA  
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 50.681/D-PR  
DIRETOR DO SAAE

Ofício nº 73/2022

Maringá, 14 de junho de 2022.

A Sua Senhoria o Senhor  
Diretor **WAGNER TOMA**  
Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
**BANDEIRANTES - PARANÁ**

Assunto: Encaminhamento de nota técnica do GTR

Excelentíssimo Senhor,

Encaminho a Vossa Senhoria a nota técnica anexa, a fim de que sejam tomadas as providências nela constantes.

Atenciosamente,

ARILDO APARECIDO DE CAMARGO: 44335822987  
Assinado digitalmente por  
ARILDO APARECIDO  
DE CAMARGO:  
44335822987

**ARILDO APARECIDO DE CAMARGO**  
Coordenador Geral do CISPAR

<b>TIPO DE PROCESSO</b>	Criação de Preço de Deslocamento de Retroescavadeira
<b>PRESTADOR SOLICITANTE</b>	SAAE de Bandeirantes
<b>DOCUMENTO DE INÍCIO</b>	Ofício nº 54/2022
<b>DOCUMENTO COMPLEMENTAR</b>	Ofício nº 74/2022

# **NOTA TÉCNICA SOBRE A CRIAÇÃO DO PREÇO DE DESLOCAMENTO DE RETROESCAVADEIRA PARA O SAAE DE BANDEIRANTES, PARANÁ**

**JUNHO DE 2022  
MARINGÁ – PR**

## NOTA TÉCNICA/GTR

CRIAÇÃO DO PREÇO DE DESLOCAMENTO DE RETROESCAVADEIRA PARA O SAAE DE BANDEIRANTES, PARANÁ

CRIAÇÃO DO PREÇO DE DESLOCAMENTO DE RETROESCAVADEIRA PARA O SAAE DE BANDEIRANTES, PARANÁ.

### 1. EXPOSIÇÃO

Por meio deste parecer, analisa-se a proposta de criação do preço público de deslocamento de retroescavadeira por parte do SAAE de Bandeirantes.

Após as diligências solicitadas no Ofício nº 67/2022, oriundo desta entidade reguladora, o SAAE promoveu esclarecimentos adicionais.

Em seguida, será promovida a análise.

### 2. ANÁLISE

Nos termos do art. 23, *caput*, V da Lei Federal nº 11.445, de 2007, com a redação alterada pela Lei Federal nº 14.026, de 2020, compete à entidade reguladora editar normas sobre “medição, faturamento e cobrança de serviços”.

Ou seja: a cobrança dos serviços deve passar, necessariamente, pela entidade reguladora.

No caso em apreço, constata-se que o prestador, diante da solicitação contida no Ofício nº 67/2022, desta entidade reguladora, elencou os serviços e insumos que serão utilizados por si para a execução do corte conforme sua realidade.

Quanto à composição dos custos, esta está devidamente assinada por técnico competente no assunto, sendo que todos os questionamentos necessários quanto ao preços foram abertos e respondidos pelo SAAE.

Dessa forma, ante todo o exposto, sugere-se que o processo tramite conforme o disposto no art. 5º, II da Resolução nº 36, de 2016, do CISPAR, determinando-se que:

1) seja o processo encaminhado ao Conselho de Regulação da Câmara de Regulação de Bandeirantes;

2) após o parecer, seja publicado, no *site* do CISPAR, todo o processo de criação desse preço, desde a solicitação, até o parecer do Conselho de Regulação da Câmara de Regulação do Município; essa publicação poderá ser comprovada no processo por meio de certidão, a ser elaborada pelo Setor Administrativo do CISPAR, com o seguinte conteúdo: “Certificamos que o processo de revisão tarifária do SAAE foi devidamente publicado no *site* (...) do CISPAR em (...)”;

3) após a publicação acima referida, que seja comunicado o SAAE, via ofício, para que disponibilize todo o processo de criação do preço em seu *site*, para consulta pública, pelo prazo de 5 (cinco) dias; salienta-se que a disponibilização do processo para consulta pública no *site* poderá ser devidamente comprovada para o CISPAR, pelo SAAE, nos seguintes termos: “Certificamos que o processo de revisão tarifária do SAAE foi devidamente colocado em consulta pública no *site* (...), no período de (...) a (...)”.

### 3. CONCLUSÃO

Isto posto, opina-se pelos encaminhamentos acima.

É o parecer.

Maringá, datas das assinaturas digitais.

CLAUDIA REGINA DA SILVA: Assinado digitalmente por CLAUDIA  
03398182984 REGINA DA SILVA:03398182984

**CLÁUDIA REGINA DA SILVA**

Membro do GTR - Advogada

JEFFERSON LAUER: Assinado digitalmente por JEFFERSON  
VALENDORF:04646567105 LAUER VALENDORF:04646567105  
Data: 2022.06.14 16:53:13-03'00'

**JEFFERSON LAUER VALENDORF**

Membro do GTR – Contador

RENATA ALVES: Assinado de forma digital por  
PEREZ:02346403911 RENATA ALVES PEREZ:02346403911  
Dados: 2022.06.14 16:38:59 -03'00'

**RENATA ALVES PEREZ**

Membro do GTR – Engenheira Civil

Apoio:

MARLON DO  
NASCIMENTO BARBOSA: Assinado de forma digital por  
MARLON DO NASCIMENTO BARBOSA  
Dados: 2022.06.13 17:05:17 -03'00'

**MARLON DO NASCIMENTO BARBOSA**

Advogado – OAB-PR nº 27.715  
Assessoria Regulatória



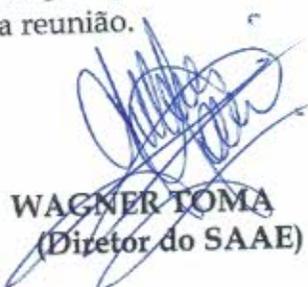
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ 75.624.478/0001-91

Avenida Com. Luiz Meneghel, 992 – Centro: 86.360-000

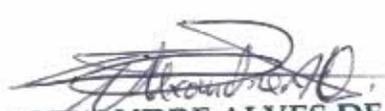
## ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE REGULAÇÃO DOS SERVIDORES DE SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

Aos 11 de julho de dois mil e vinte e dois (11/07/2022), o Conselho de Regulação dos Serviços de Saneamento do Município de Bandeirantes reuniu-se em conferência virtual por meio da utilização da Plataforma *Google Meet*, com o objetivo de discutir e votar as propostas elaboradas pelo SAAE Bandeirantes e deferidas pelo ORCISPAR, do reajuste de preços da Portaria nº 16/2011 de Serviços prestados pela Autarquia e da criação de preço de serviços com a retroescavadeira no corte de fornecimento de água de faturas atrasadas. A reunião foi presidida pelo Sr Wagner Toma, Diretor do SAAE, tendo a participação do Sr Marcelo Timóteo, Chefe do Setor Administrativo do SAAE, da Sra Angélica Furtado Masson, advogada do SAAE, e dos conselheiros nominados abaixo. Os relatórios, planilhas e Notas técnicas do ORCISPAR, foram enviados aos conselheiros dia 28/06/2022, possibilitando a leitura e análise da documentação. Com isso os ilustres conselheiros passara para a deliberação das propostas. Após, aberto a palavra para manifestação dos votos dos membros do conselho, onde houve a manifestação favorável à proposta dos seguintes membros: Leopoldo Matsumoto, Regiane Perez, Alexandre Alves de Oliveira. Nada mais havendo a tratar, eu, Marcelo Timóteo, lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme vai assinada por mim e por todos os participantes da reunião.

  
WAGNER TOMA  
(Diretor do SAAE)

  
LEOPOLDO MATSUMOTO  
(Conselheiro)

  
REGIANE PEREZ  
(Conselheira)

  
ALEXANDRE ALVES DE OLIVEIRA  
(Conselheiro)

  
MARCELO TIMÓTEO  
(Chefe Administrativo SAAE Bandeirantes)

  
ANGÉLIA FURTADO MASSON  
(Advogada do SAAE Bandeirantes)